



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 27 de Março de 2024 • Ano XII • Nº 3597

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atas	02 a 06
Decretos	07 a 08
Extratos de Contratos	09 a 09
Licitações	10 a 10
Portarias	11 a 11



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONISUL, REALIZADA NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2024, NA SALA DE REUNIÃO DA SUBSEDE DO CONISUL, LOCALIZADA NA AV. PAULO FALCÃO, Nº 1.143, JATIÚCA, MACEIÓ, ALAGOAS, A FIM DE DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE PAUTA: I) I - AUSÊNCIA DE REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS VINCULADOS AO CONVÊNIO Nº 05/2018, FORMALIZADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE; II) INCLUSÃO DE NOVOS PROCEDIMENTOS NA TABELA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO CONISUL; E III) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO CONISUL.

Aos 08 dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:00hrs, na sala de reuniões do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas (CONISUL), localizada na Avenida Paulo Falcão, nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57036-390, instaurou-se a Assembleia Geral do CONISUL, com a presença mínima exigida pelo Estatuto Social em seu art. 28, I, conforme lista de presença em anexo.

Ato contínuo, o Presidente do CONISUL, Sr. Marcelo Beltrão Siqueira, deu início a reunião afirmando que irá presidir a sessão, conforme preceitua o art. 20, IV, do Estatuto Social, de modo que saudou os presentes, leu a pauta da reunião e deu início às deliberações.

Seguindo a pauta estabelecida no ato de convocação, o Presidente discorreu sobre a importância do Convênio nº 05/2018, formalizado com a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, que possibilitava o custeio de serviços de saúde, especificamente de média e alta complexidade, a municípios das 5ª e 6ª regiões de saúde consorciados ao CONISUL. Contudo, há alguns meses não tem havido repasse dos recursos financeiros vinculados ao Convênio referido.

O Presidente da sessão relatou que foram realizados acordos com a Secretaria de Estado, contudo o acordo não foi totalmente cumprido, restando o montante de R\$ 3.019.724,60 (três milhões, dezenove mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) e havendo débitos em abertos com prestadores de serviços.

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068
www.conisul.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Ademais, o Presidente da sessão relatou que a Secretaria está ciente da situação, pois, à época, foram realizadas tratativas buscando a regularização dos repasses, porém o Poder Público Estadual se manteve inerte.

Nesse contexto, fora explicado que há débitos com credenciados e estes estão se recusando a continuar executando serviços para os Municípios consorciados, causando impactos diretos e imensuráveis na saúde de milhares de alagoanos. Além disso, dada a palavra ao Superintendente do CONISUL, Sr. Pedro Hermann Madeiro, este ressaltou ainda a possibilidade de ajuizamento de ações judiciais.

Buscando resolver essa situação, a equipe do Consórcio realizou um levantamento dos débitos em aberto perante cada credenciado e dos municípios que utilizaram os serviços, apurando os valores correspondentes aos serviços que foram prestados a cada um dos 14 (quatorze) municípios consorciados.

Por conseguinte, o Presidente da sessão explicou que se mostrou necessário dividir essa preocupação com os Municípios consorciados, para fazer um movimento político coletivo, para que os prefeitos da base se unam e cobrem o compromisso firmado, bem como para deliberar formas de honrar com esse compromisso perante os prestadores de serviços.

Por sua vez, a Sra. Isabele Alcântara, Secretária de Saúde do Município de Teotônio Vilela, ressaltou que os Municípios vêm sendo penalizados há muito tempo e, tratando-se de questão de saúde pública que afeta milhares de alagoanos, ela acreditava ser necessário que os Municípios se unam e tentem uma tratativa com o Governo do Estado. Ressaltou a necessidade de dar importância às vidas humanas e não tratá-las de forma banal, pois os serviços prestados mediante o CONISUL é de suma importância para a população.

Os representantes dos Municípios presentes concordaram com a solução proposta.

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068
www.conisul.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Tomando a palavra, o Diretor Presidente propôs que seja marcada nova reunião com Governo do Estado com os 14 (quatorze) prefeitos que usufruíram dos serviços, a fim de resolver a situação sem precisar acionar a justiça.

O Superintendente do CONISUL destacou que precisa passar uma solução aos prestadores de serviços, pois está afetando a imagem do Consórcio e há o risco de os mesmos ingressarem com ações judiciais, o que irá aumentar mais ainda a dívida.

Por conseguinte, o Coordenador de Serviços de média e alta complexidade do Conisul, Sr. Marcos Faustino, informou que o débito em aberto reduziu a capacidade instalada para realização de ressonância e de outros procedimentos de saúde de grande importância; vários prestadores de serviços estão sem prestar serviços e não querem ampliar os serviços credenciados.

Passada a palavra ao Superintendente do CONISUL, este informou que é necessária uma resolução rápida, de modo que se a reunião com o Governador não trazer uma solução, ele propõe que seja feito um acordo de pagamento com os Municípios beneficiados, possibilitando aos mesmos o parcelamento da dívida. Havendo o repasse dos recursos pelo Estado, estes Municípios ficariam com crédito no CONISUL.

Tomando a palavra, o presidente da sessão sugeriu que a reunião seja marcada para o início de março e que os Secretários presentes reforcem a necessidade da presença dos Prefeitos para dar força ao movimento político, pois a ausência de pagamento está fechando o acesso da população a exames de grande relevância.

Assim, restou **acordado por unanimidade** entre os presentes que será feito contato com os 14 (quatorze) municípios para marcar uma reunião com o Governador do Estado para resolver a situação dos débitos pendentes perante os prestadores de serviços, como também que os Municípios beneficiários assumirão a obrigação financeira, podendo ser parcelada a dívida em até 5 (cinco) meses, com início do pagamento em março de 2024.

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068
www.conisul.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Dando sequência às discussões do dia, deu-se início a apresentação, pelo Sr. Marcos Faustino, Coordenador de Serviços de média e alta complexidade do Conisul, quanto à necessidade de inclusão de 6 (seis) novos procedimentos na tabela de serviços de saúde do CONISUL. Por conseguinte, a inclusão dos serviços foi **aprovada por unanimidade** pelos presentes, conforme Resolução nº 01/2024.

Ato contínuo, o Presidente da sessão trouxe à pauta os serviços de saúde animal, que serão coordenados pelo Consórcio CONISUL. Discorreu que 18 (dezoito) Municípios conveniados demonstraram interesse, razão pela qual será providenciada a formalização dos termos aditivos aos convênios para adição dos serviços de saúde animal como meta 05 do plano de trabalho, conforme minuta apresentada.

Sobre esse tema, o Presidente explicou sobre a necessidade de ser estabelecido o pagamento de preços públicos, em percentual ou valor nominal, destinados a compensar o incremento de custos na estrutura administrativa do CONISUL, decorrente do volume de trabalho que será assumido na operacionalização da nova meta.

Assim, o Presidente da sessão sugeriu que fosse seguido o mesmo parâmetro da gestão da rede credenciada de serviços de saúde prestado em favor da população dos Municípios consorciados, ou seja, que para os serviços de saúde animal o preço público fosse equivalente a 5% (cinco por cento) do montante dos valores dos procedimentos agendados pelo Município.

Dada a palavra ao Superintendente do Conisul, Sr. Pedro Hermann Madeiro, este explicou que os novos serviços a serem incluídos no Programa de Compartilhamento das Licitações e Contratações Públicas será de grande valia para a população dos Municípios consorciados, pois proporcionará proteção aos animais, segurança e saúde pública.

Os presentes **aprovaram por unanimidade a cobrança do preço público de 5% (cinco por cento) sobre os procedimentos de saúde animal** agendados pelos Municípios que aderirem à nota meta.

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068
www.conisul.com.br



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Diante da necessidade de inserção das novas fontes de recursos em Ações/Projetos integrantes do Orçamento do Conisul/2023, aprovado na forma Resolução Nº 02/2023, de 21 de novembro de 2023, o Superintendente do CONISUL, Sr. Pedro Hermann Madeiro, tratou da necessidade de abertura de crédito especial, no valor de R\$ 103.122,94 (cento e três mil, cento e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), sendo este **aprovado por unanimidade** entre os presentes, conforme a Resolução nº 02/2024.

Por fim, o Superintendente do CONISUL tratou sobre a necessidade de mudar o endereço da subsede do CONISUL, com a finalidade de mudar de prédio e ampliar o espaço da estrutura administrativa do Consórcio.

Nesse sentido, o Superintendente informou que foi firmado contrato de locação, de modo que o novo endereço da subsede será na Avenida Walter Ananias, 990, Poço, Maceió/AL, CEP: 57025-510.

A mudança de endereço da subsede do Consórcio CONISUL foi **aprovada por unanimidade** entre os presentes.

E, por ter sido cumprida a ORDEM DO DIA, com a deliberação de todos os pontos previamente fixados, encerraram-se as deliberações da Assembleia Geral, que vai assinada por esta que subscreve esta ata, Sra. Larissa Pedrosa de Hollanda Caldas, servidora do CONISUL, e pelo Presidente do CONISUL, Sr. Marcelo Beltrão Siqueira. Maceió-AL, 08 de fevereiro de 2024.

Marcelo Beltrão Siqueira

Presidente do Conisul

Larissa Pedrosa de Hollanda Caldas

Servidora do CONISUL

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390

Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068

www.conisul.com.br

Decretos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 923, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no Art. nº 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113/2020, em consonância com a Lei Municipal nº 1.716 de 04 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - A composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do CACS/FUNDEB, para o quadriênio 2023/2026, terá os seguintes membros e respectivos suplentes:

§ 1.º Representante do Poder Executivo Municipal:

- a) - Luciana Santos Pires - Titular
- b) - Meurylânia Fernandes Silva – Suplente
- c) - Anabel Vicente Santos - Titular
- d) - Clésia Moreira Vieira – Suplente

§ 2.º Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

- a) - Douglas Silva de Castro – Titular
- b) - Rosimeire Valério Gomes – Suplente

§ 3.º - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

- a) - Adriana Vieira Santos - Titular – Vice-presidente
- b) - Gilva Vieira – Suplente

§ 4.º Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

- a) - Geraldo José Santos – Titular
- b) - Sidiney de Melo Duarte – Suplente

§ 5.º Representante dos Pais de Alunos da Educação Públicas Municipais:

- a) - Aline dos Santos – Titular
- b) – Taís Vanessa Teixeira Morais – Suplente
- c) – Vessa Oliveira da Silva - Titular
- d) – Luciene dos Santos - Suplente





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

§ 6.º Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:

- a) - Quitéria Gonçalves da Silva – Titular
- b) - Edinalva Oliveira Ramos – Suplente
- c) - Edinete Santos Silva – Titular
- d) - Cristina Santos Silva - Suplente

§ 7.º - Representante do Conselho Municipal de Educação :

- a) - Zélia Gomes dos Santos - Titular
- b) - Denízia Thomaz dos Santos – Suplente

§ 8.º Representante do Conselho Tutelar:

- a) – Manilson Costa Gomes – Titular
- b) – Jéssica Meirele Santos Araújo – Suplente

§ 9.º Representante das Escolas Quilombolas:

- a) - Jane Freire de Souza Santos – Titular – (PRESIDENTE)
- b) - Evileide Silva Santos – Suplente

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os comandos do Decreto nº 672, de 08 de abril de 2020, da mesma forma que, o Decreto nº 823, de 03 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 825, de 09 de janeiro de 2023.

Penedo-AL, 27 de março de 2024, 388º ano de elevação à categoria de Vila, 182º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Extratos de Contratos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO: Nº 21/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.11030696798.PROCADM.PMP

Objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR TOQUINHO, NA RUA FLORIANO PEIXOTOA SER REALIZADA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2024, NA CIDADE DE PENEDO/AL, DURANTE A FESTA LITERÁRIA – FLIPENEDO.

Assinatura do Contrato: 27/03/2024

Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Empresa: AQUARELA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 25.573.882/0001-88

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133 de 2021 artigo 74, inciso II

Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Licitações



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DE ALAGOAS - CONISUL
CNPJ N.º 18.538.208/0001-24

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS -
CONISUL

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, por meio de sua Comissão Técnica Especial de Credenciamento, instituída mediante portaria interna, processo Administrativo nº 0000901/2022, torna público que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**, para o **CRENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS, COM ESTRUTURAS ITINERANTES OU NÃO**, interessadas em firmar contrato com o Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL, visando a prestação direta de serviços de saúde animal nos Municípios consorciados e conveniados, no âmbito do Programa de Redução e Controle Populacional de Animais de Rua, na forma de atendimentos clínicos, exames, e procedimentos de castração de cães e gatos domésticos, errantes, semi-domiciliados ou de famílias carentes, bem como aqueles considerados em situação de risco, vulnerabilidade e maus tratos, machos ou fêmeas, de pequeno, médio e grande portes. As inscrições para credenciamento ficarão abertas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a iniciar em **01/04/2024 até 01/08/2024**, com possibilidade de prorrogação por ato da autoridade superior, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h - horário de Brasília. Local: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390 ou pelo e-mail **notaeordem@conisul.com.br**. Para informações e obtenção gratuita do Edital vide o endereço eletrônico: <https://transparencia.conisul.al.gov.br/licitacoes>, Telefone (82) 3022-2067, ou através do e-mail **notaeordem@conisul.com.br**. Shirley de França Medeiros Correia, membro da Comissão Técnica Especial de Credenciamento.

Portarias



PORTARIA Nº 03/2024 – SAAE PENEDO.

O Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, da Lei 1.693/2020,

RESOLVE:

Exonerar, **Carlos Alberto da Silva**, do cargo de **Coordenador de Manutenção e Rede**, símbolo C-5 da estrutura administrativa do SAAE.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penedo-AL, 27 de março de 2024.

Valmir Lessa Lôbo Santos

Diretor Geral do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200-000
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493
email: saaePENEDO.al@hotmail.com